

Resolução nº : 1750/2002
Protocolo nº : 324694/00
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11130/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 422/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente